

RESOLUÇÃO N° 004/2022
14 DE DEZEMBRO DE 2022

REVOGA A RESOLUÇÃO N°
307/87 E ALTERA A REDAÇÃO DA
RESOLUÇÃO N° 002/2020

O Conselho de Administração da CAPEP-SAÚDE, na 22ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 771/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada a Resolução 307 de 02 de dezembro de 1987.

Art. 2.º O artigo 1º, da Resolução nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1 - O Reembolso somente será realizado quando demonstrado que o serviço ou procedimento é coberto pela CAPEP-SAÚDE e não foi possível o atendimento na rede credenciada, nos seguintes casos:

I - Atendimentos de urgência e emergência;

II - Quando não houver profissional ou estabelecimento credenciado."

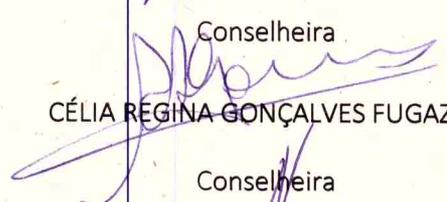
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Resolução nº 307/87 e as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 14 de dezembro de 2022.


ARLETE CRISTINA S. F. DA COSTA

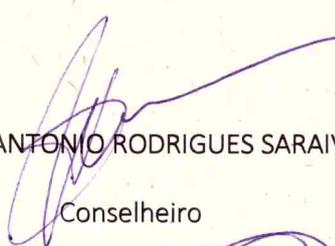
Conselheira


CÉLIA REGINA GONÇALVES FUGAZZA

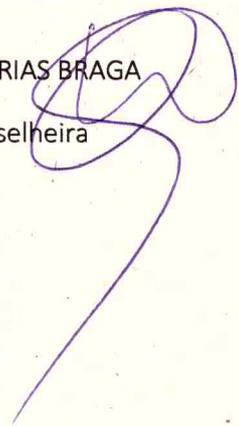
Conselheira


LUCIMAR LUCAS DE LIMA

Conselheira


FLÁVIO ANTONIO RODRIGUES SARAIVA

Conselheiro


ROSE FARIAS BRAGA

Conselheira